LEI Nº 02/2015

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2015, inclusão no plano plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **EDWALDO GOMES DE SOUZA**, sancionou a seguinte:

LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2015 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL*					
UNIDADE 07003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2015*
07.003.08.243.0055.6.006. 3.3.50.41.00.00	p	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR° HUGO DEHE-ABEDH	*Contribuir com entidade filantrópica, sem fins lucrativos que buscam o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social em nosso município*	*UNIDADE*	01001	*R$ 63.250,00*
TOTAL						*R$ 63.250,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 15/2014 de 07 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2015 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.003.08.243.0055.6.006.3.3.50.41.00.00

PROGRAMA	**Atendimento Social**				
OBJETIVO	***Contribuir com entidade filantrópica, sem fins lucrativos que buscam o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social em nosso município***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR° HUGO DEHE-ABEDH**	ENTIDADE ATENDIDA	***UNIDADE***	1	R$ 63.250,00

Art. 3º- Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamento Anual 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.250,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2015, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.6.006.3.3.50.41.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	003	08						
Assistência à Criança e ao Adolescente	07	003	08	243					
ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	07	003	08	243	0055				
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE-ABEDH	07	003	08	243	0055	6.006	3.3.50.41.00.00	01001	R$ 63.250,00
TOTAL GERAL									R$ 63.250,00

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.1065.4.4.90.61.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Gestão Ambiental	09	003	18						
Preservação e Conservação Ambiental	09	003	18	541					
Proteção ao Meio Ambiente	09	003	18	541	0033				
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA	09	003	18	541	0033	1.065	4.4.90.61.00.00	01001	R$ 63.250,00
TOTAL GERAL									R$ 63.250,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição nº 9.045
Publicado 27/02/2015 Pág 08
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

Paço Municipal de Fênix, em 26 de fevereiro de 2015.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal